



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº

Município de São Pedro do Butiá

Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social

Objeto da contratação: Aquisição de materiais laboratoriais e testes rápidos para detecção da Dengue para UBS – Unidade Básica de Saúde.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de material laboratorial se faz necessária considerando que no pregão nº 35/2023 os corantes para hematologia e os frascos de coleta de urina ficaram desertos, conforme registro em ata. Ademais, o item “tubos para coleta a vácuo, tampa vermelha”, não foram entregues em sua totalidade pela empresa vencedora. Nesse sentido, observa-se que sem os materiais de uso diário do laboratório, as atividades do mesmo correm risco de serem suspensas, por não possuir insumos para a realização de exames e diagnósticos. A aquisição de material para o laboratório da Unidade Básica de Saúde se configura como uma medida essencial para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados, contribuindo para a promoção da saúde, a prevenção de doenças e a redução de custos futuros.

Além disso, solicita-se a aquisição de testes rápidos pra a detecção da Dengue, considerando a demanda presente e o aumento do número de casos no município.

Observa-se que há um processo em andamento, pregão 002/2025, porém, o certame está agendado para o dia 04/02/2025 e a demanda da secretaria se configura como IMEDIATA.

Diante do exposto, solicita-se a realização de uma dispensa de licitação para aquisição dos materiais acima mencionados, em quantidade suficiente para suprir as demandas da Secretaria Municipal de Saúde até que o pregão 02/2025 seja homologado e que o material possa ser solicitado e entregue pelas empresas vencedoras.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de São Pedro do Butiá, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E ESTIMATIVAS DE QUANTIDADES

Os materiais têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme especificações a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	COLETOR DE URINA ESTÉRIL COM TAMPA. FRASCOS COM ABERTURA LARGA, DESTINADOS AO ARMAZENAMENTO, PRESERVAÇÃO E TRANSPORTE DE AMOSTRAS BIOLÓGICAS PARA O PROCESSAMENTO E ANÁLISE EM LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS. SEM PÁ, EMBALADO INDIVIDUAL E ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE. TAMPA FABRICADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE VEDAÇÃO TIPO ROSCA. VOLUME: 80 ML.	300	unidades	0,58	174,00
2	CORANTE PARA HEMATOLOGIA (PANÓTICO), PARA CONTAGEM DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA Nº 1. SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CICLOHEXADIENOS À 0,1%. PRODUTO COMPOSTO DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS, ASSIM TODAS AS ESTRUTURAS CELULARES PODEM SER CORADAS CONFORME SUA AFINIDADE. VALIDADE: ATÉ 24 MESES, FRASCOS DE 500 ML.	6	frascos	30,22	181,32



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

3	CORANTE PARA HEMATOLOGIA (PANÓTICO), PARA CONTAGEM DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA Nº 2. SOLUÇÃO AQUOSA DE AZOBENZENOSULFONICO À 0,1%; ESTABILIZANTE I À 3%; CONSERVANTE À 0,26%. PRODUTO COMPOSTO DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS, ASSIM TODAS AS ESTRUTURAS CELULARES PODEM SER CORADAS CONFORME SUA AFINIDADE. VALIDADE: ATÉ 24 MESES, FRASCOS DE 500 ML.	3	frascos	30,99	92,97
4	CORANTE PARA HEMATOLOGIA (PANÓTICO), PARA CONTAGEM DIFERENCIAL RÁPIDA EM HEMATOLOGIA Nº 3. SOLUÇÃO ÁLCOOLICA DE FENOTIAZINAS À 0,1%; ESTABILIZANTE À 1,5%; CONSERVANTE À 0,26%.. PRODUTO COMPOSTO DE CORANTES ÁCIDOS E BÁSICOS, ASSIM TODAS AS ESTRUTURAS CELULARES PODEM SER CORADAS CONFORME SUA AFINIDADE. VALIDADE: ATÉ 24 MESES, FRASCOS DE 500 ML.	3	frascos	33,49	100,47
5	TUBO DE COLETA À VÁCUO, COM TAMPA VERMELHA, COM ATIVADOR DE COÁGULO. INDICADO PARA EXAMES DE HEMATOLOGIA. COM TAMPA HERMÉTICA PARA NÃO HAVER POSSIBILIDADE DE CONTATO COM A AMOSTRA BIOLÓGICA. FEITO DE PLÁSTICO TRANSPARENTE, RESISTENTE, INQUEBRÁVEL. TAMPA AUTOVEDANTE, COR VERMELHA. ESTERILIZADO POR RAIOS GAMA. VOLUME DE COLETA: 4ML. EMBALAGEM CONTENDO 100 UNIDADES. COM REGISTRO NA ANVISA.	5	caixas	52,80	264,00
6	TESTE RÁPIDO PARA DENGUE NS1. OTESTE DENGUE NS1 (TESTE RÁPIDO) É UM IMUNOENSAIO CROMATOGRÁFICO RÁPIDO PARA A DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTÍGENO NS1 DO VÍRUS DA DENGUE EM AMOSTRA HUMANA DE SANGUE TOTAL, SORO OU PLASMA, PARA AUXILIAR O DIAGNÓSTICO DAS INFECÇÕES POR DENGUE. MATERIAIS QUE DEVEM SER FORNECIDOS: DISPOSITIVOS DE TESTE; SOLUÇÃO TAMPÃO; CONTA-GOTAS E INSTRUÇÕES DE USO.	300	unid	13,13	3.939,00

R\$ total estimado: R\$ 4.751,76

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para a aquisição de materiais laboratoriais e testes rápidos de detecção da dengue para UBS – Unidade Básica de Saúde. A entrega dos produtos será de forma IMEDIATA, no prazo de 10 dias corridos a contar da solicitação.

Os itens, objeto desta licitação, deverão ser entregues na Unidade Básica de Saúde, na Rua Sete de Setembro, nº 940, no município de São Pedro do Butiá, no prazo de 10 dias após a solicitação, conforme as seguintes especificações/condições descritas neste documento.

O pagamento será no prazo de até 30 dias após a entrega dos bens, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica;
- prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débito de Tributos e Contribuições Federais expedida pela Secretaria da Receita Federal e Certidão Negativa de Débitos quanto à dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT);
- Declaração que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02.

4. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas para fornecimento de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais para o município de São Pedro do Butiá.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços através do LICITACON e PNCP, conforme documentação em anexo, sendo que os orçamentos foram obtidos com no máximo 12 (doze) meses de antecedência da data de divulgação do presente processo, além de pesquisa de preços diretamente com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 2.315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”, nos termos do art. 23, inciso IV da LEI 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 4.751,76**.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2315/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de São Pedro do Butiá, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação empresa para a aquisição de materiais laboratoriais e testes rápidos de detecção da dengue para UBS – Unidade Básica de Saúde, conforme as seguintes especificações/ condições descrita no item 3 deste documento.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, **o princípio do parcelamento deverá ser aplicado a presente contratação**, tendo em vista que a eventual divisão do objeto não gerará problemas a Administração, pois os materiais a serem licitados podem não ser comuns a todos os possíveis fornecedores, visto que, se trata de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais, desta forma o parcelamento ampliará a competição.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria de Saúde indicará as servidoras para atuarem como gestor e fiscal do contrato, conforme portaria 023/2025:

- a) Luana Mergen – testes Dengue;
- b) Camile Stival – material laboratorial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que os resíduos que poderão ser gerados, necessitam de recolhimento por empresa especializada, sendo que o Município possui contrato vigente para prestação do serviço mencionado.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Os impactos ambientais de materiais hospitalares, odontológicos e laboratoriais podem ser significativos devido à sua composição, descarte inadequado e ao uso de recursos naturais na sua produção.

Para os resíduos que poderão ser gerados, a Secretaria de Saúde possui contrato com empresa especializada na prestação de serviços continuados de pesagem, coleta, transporte, tratamento e destinação final de Resíduos de Serviço de Saúde classificados como Biológicos, Potencialmente Infectantes (grupo A, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), Resíduos químicos (grupo B, segundo classificação da RDC 306/ANVISA) e 42 Perfuro cortantes (grupo E, segundo classificação da RDC 306/ANVISA), com fornecimento de Certificado de destinação.

Orientações complementares acerca da sustentabilidade da prestação almejada poderão ser repassadas pela fiscalização competente.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Para esta contratação, o pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da mercadoria, mediante apresentação da nota fiscal pertinente.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

240 - 07.02 2.703.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO DO LABORATÓRIO;

291 - 07.02 2.710.3.3.90.30.00.00.00.00 - MANUTENÇÃO CONVÊNIO ATENÇÃO PRIMÁRIA;

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro do Butiá, em 15 de janeiro de 2025

LUANA MERGEN
ENFERMEIRA

CAMILÉ STIVAL
BIOQUÍMICA

CARLOS LIMBERGER
SECRETÁRIO DE SAÚDE

VIABILIDADE DECLARADA PELA
AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/20___

PREFEITO MUNICIPAL